



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 081 | 11 de Maio de 2026



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**

 **153**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Flavio Cautieri Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....04

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....17



FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

um **novo**
começo
pode **mudar**
tudo

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 306/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 303/2026, EXONERAR – JONATHAN PEGAS DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 303/2026, publicada no DOE nº 080 de 08/05/2026, no tocante a data de sua vigência que o correto é SURTINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 08/05/2026.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/CELINA/JCF

PORTARIA Nº 307/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MÁRCIO CRUZ DIAS, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 195/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/CELINA/JCF



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 1105 DE 11 DE MAIO 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para a criação de despesas no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.325 de 08 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recursos o montante de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (302)	1.190.000,00
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (261)	60.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (273)	1.250.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de maio de 2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1106 DE 11 DE MAIO 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais.) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.326 de 08 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.583 7	Construção de Pórticos	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	681.800,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	6.887,00
TOTAL		688.687,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio 990251/2025x, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Portais no Município de Barra do Piraí/RJ.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 681.800,00(seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 6,887,00(seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais) proveniente de contrapartida municipal, através de da anulação parcial de dotações, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.100 8	Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (365)	6.887,00
TOTAL		6.887,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de maio de 2026.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 242, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Allan Bruno Martins Cantuaria e Francisca Alves Ribeiro.

Termo de Compromisso nº 979412/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAJUBA-BA, CNPJ 13.763.479/0001-60, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IRAJUBA/BA - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.551.177,68; dos recursos: R\$ 527.349,89, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 123655111005U0000, NE 2025NE790652, e R\$ 2.988.316,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Mateus Morbeck de Oliveira e Antonio Oliveira Sampaio.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000471, de 18/11/2025, e R\$ 11.331,08 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

Contrato de Repasse nº 983595/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 688.687,00; dos recursos: R\$ 681.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000234, de 29/10/2025, e R\$ 6.887,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BARREIRAS - BA

ANEXO II





	MINISTERIO DO TURISMO TRANSFEREgov
Nº / ANO DA PROPOSTA: 044382/2025	
OBJETO: Construção de Portais no município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Barra do Piraí/RJ, na Região Turística do Vale do Café, a 120 km da capital, limita-se a Piraí, Valença, Vassouras, Mendes, Piraí, Pinheiral, Volta Redonda. Tem 584,61 km² e 94.153 hab. (IBGE 2022) e destaca-se por fazendas históricas, cachoeiras e eventos, tais como: Café, Cachaça e Chorinho, Arraiá de Ipiabas e Festival Vale do Café, Ipiabas Blues & Jazz Festival, Rock in Cover, Rock na Estrada, entre outros.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: O projeto está em conformidade com as diretrizes do Programa Turismo ao priorizar a infraestrutura turística, a valorização do patrimônio cultural e paisagístico e o fortalecimento da atratividade regional. A construção dos pórticos se alinha às metas de estruturar os destinos, qualificar os espaços públicos e ampliar a competitividade turística, promovendo integração regional e desenvolvimento socioeconômico sustentável. Art. 50,VII Port. MTur 06 de 28/03/2025.	
PÚBLICO ALVO: Turista que visitam o município de Barra do Piraí/RJ.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Com a construção de pórticos em pontos de acesso ao município com paisagismo, iluminação cênica, mobiliário urbano, rampas de acessibilidade e sinalização, visto que, nas entradas da cidade não existe tal atrativo turístico. A ausência de referências visuais e de acolhimento urbano nas entradas compromete a identidade e a atratividade de Barra do Piraí. Coordenadas: Portal 1 - 22°27'32.4"S 43°50'23.8"W e Portal 2 - 22°32'48.8"S 43°49'02.6"W.	
RESULTADOS ESPERADOS: A implantação dos pórticos de entrada em Barra do Piraí/RJ qualificará os acessos e reforçará a identidade turística do município, promovendo a valorização cultural, o acolhimento de visitantes e a integração com os atrativos locais e regionais. A obra contribuirá para ampliar o fluxo turístico, fortalecer o comércio, gerar empregos diretos e indiretos e consolidar Barra do Piraí como destino estratégico no Vale do Café.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO SABINO DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502		CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 688.687,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 6.887,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 681.800,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 6.887,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 688.687,00	
Início Previsto: 15/01/2026		Término Previsto: 30/06/2026	Valor Global: R\$ 688.687,00	
UF:	Município:			CEP:
Endereço:				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 344.343,50	Início Previsto: 15/01/2026	Término Previsto: 30/06/2026
Etapa/Fase nº: 2				
Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 344.343,50	Início Previsto: 15/01/2026	Término Previsto: 30/06/2026

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 688.687,00	R\$ 688.687,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 688.687,00			





DECRETO Nº 1107 DE 11 DE MAIO 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) referente ao repasse de Programa do Ministério da Saúde.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.327 de 08 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.012	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – PROPOSTA – 63000724658202600	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
06.30.04.10.301.0020.8.013	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – PROPOSTA – 63000731676202600	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, será utilizada como fonte de recursos, na forma prevista no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação decorrente dos repasses financeiros oriundos das Portarias GM/ME nº 10.482, de 26 de março de 2026, e nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, vinculadas às propostas nº 63000724658202600 e nº 63000731676202600.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta
63000724658202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição
PROGRAMA

Número

Valor
3.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ **3.000.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada
BARRA DO PIRAI

Valor
3.000.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Valor
500.000,00

VI - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa

Valor
500.000,00

III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas

Valor
500.000,00

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações

Valor
1.500.000,00





Justificativa

A proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo maior resolutividade e acesso da população aos serviços do SUS. Para isso, prevê-se a contratação de empresa que disponibilize profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, ampliando o número de usuários cadastrados e a qualidade do cuidado.

Entre as ações, destaca-se custeio da atenção primária, para garantir o pleno funcionamento das equipes cadastradas, estratégias para atenção integral a saúde da mulher, estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, apoio as políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa. O monitoramento será realizado pelo número de equipes em funcionamento, credenciadas, com equipe completa, e com base em indicadores pré-definidos em plano de trabalho no ato da contratação, garantindo avaliação dos resultados e cumprimento das metas.

Gerado em 04/02/2026 às 09:37 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Dentre as duas ações previstas estão:

- 1- disponibilização de profissionais para atuar nas equipes de atenção primária à saúde
- 2-oferta de ações e serviços pelas equipes de atenção primária com equipe completa.

Frisamos que:

- Não haverá contratação direta de pessoas físicas, tão pouco pagamento de salários a pessoas físicas com o presente recurso financeiro;
- A despesa se enquadrará como serviço de terceiros, não como folha de pagamento;
- Será contratada de forma legal pessoa jurídica prestadora de serviços, que disponibilizará profissionais qualificados, garantindo o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta 63000731676202600		Ano 2026	
CNPJ 01606604000149		Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		Esfera Administrativa 03	
Dirigente Responsável Legal não cadastrado		CPF do Dirigente Responsável Legal não	
População 98.506	Telefone	Município BARRA DO PIRAI	CEP 27.130-430
Endereço MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO		E-mail	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso PROGRAMA		
Objeto CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Composição PROGRAMA	Número	Valor 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)	
Unidade Benecificada BARRA DO PIRAI	Valor 1.000.000,00
Programa CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	





AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	Valor 500.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	Valor 170.000,00
III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Valor 165.000,00
VI - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa	Valor 165.000,00

Justificativa

A proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo maior resolutividade e acesso da população aos serviços do SUS. Para isso, prevê-se a contratação de empresa que disponibilize profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, ampliando o número de usuários cadastrados e a qualidade do cuidado.

Entre as ações, destaca-se custeio da atenção primária, para garantir o pleno funcionamento das equipes cadastradas, estratégias para atenção integral a saúde da mulher, estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, apoio as políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa. O monitoramento será realizado pelo número de equipes em funcionamento, credenciadas, com equipe completa, e com base em indicadores pré-definidos em plano de trabalho no ato da contratação, garantindo avaliação dos resultados e cumprimento das metas.

Gerado em 10/02/2026 às 18:15 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Dentre as duas ações previstas estão:
1- disponibilização de profissionais para atuar nas equipes de atenção primária à saúde
2-oferta de ações e serviços pelas equipes de atenção primária com equipe completa.

Frisamos que:
- Não haverá contratação direta de pessoas físicas, tão pouco pagamento de salários a pessoas físicas com o presente recurso financeiro;
- A despesa se enquadrará como serviço de terceiros, não como folha de pagamento,
- Será contratada de forma legal pessoa jurídica prestadora de serviços, que disponibilizará profissionais qualificados, garantindo o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00





ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2026 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 598

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.482, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

ANEXO III

15/04/2026 11:12

Gerenciador CA_IXA

GERENCIADOR

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS DE BARRA DO PIRAI

Conta: 0177 | 2200 | 000573187234-8

Data: 15/04/2026 - 11:12

Mês: Abril/2026

Período: 10 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/04/2026	000001	CRED TED	3.000.000,00 C	3.000.000,00 C
10/04/2026	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	4.000.000,00 C
10/04/2026	414774	ENVIO TED	344.739,39 D	3.655.260,61 C
10/04/2026	000000	APLIC AUT	3.655.260,61 D	0,00 C
10/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Segurança, Mobilidade
Urbana e Ordem Pública



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n. 850, Bairro Chácara Farani, Barra do Piraí – RJ, destinado à implantação de unidade educacional, na modalidade Creche (0 a 3 anos), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: CILÉA DE SÁ OLIVEIRA

CPF: 007 404 687-07

PROCESSO Nº 020315/ 000107/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Secretária Municipal de Educação
Flavio Cautieri Horta Jardim Junior - Interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

